



## EDITAL – N°009/2019 – ARII/REITORIA

### DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL – MÉXICO – BRAMEX.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por meio de sua **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - ARII**, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México – BRAMEX**, nos termos do Convênio de Adesão ao Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX), celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), entidade mantenedora da UFAM, e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB).

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Possibilitar aos alunos da graduação da Universidade Federal do Amazonas a oportunidade de realizar mobilidade internacional por um semestre (primeiro semestre do ano de 2020) nas instituições colombianas participantes do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México – **BRAMEX: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla e Instituto Tecnológico de Celaya**, sendo disponibilizada uma vaga para cada universidade.





## 2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Cada universidade de destino concederá uma bolsa para o aluno selecionado, totalizando 02 (duas) bolsas, destinada à ajuda de custo para o primeiro semestre de 2020 da seguinte forma:

- **Benemérita Universidad Autónoma de Puebla:** oferece curso de espanhol em diferentes níveis sem custo. Bolsa para auxiliar as despesas com alojamento, alimentação e transporte. A instituição recomenda que o aluno tenha recursos próprios complementares;
- **Instituto Tecnológico de Celaya:** oferece alojamento com luz e internet e três refeições diárias na Universidade. Bolsa complementar.

Universidade Colombiana	Nº de Vagas	Valor da Bolsa	Semestre
<b>Benemérita Universidad Autónoma de Puebla</b>	01	Total de aproximadamente 7.000 (pesos mexicanos)	2020/1
<b>Instituto Tecnológico de Celaya</b>	01	Mensal de aproximadamente 1.400(pesos mexicanos)	2020/1

2.2. É dever do aluno selecionado, custear seu traslado para a universidade de destino, devendo também arcar com os gastos com vistos e contratar seguro de acidentes, saúde e vida, de cobertura internacional.





2.3 É dever do aluno custear sua manutenção no primeiro mês letivo, pois o auxílio acadêmico será repassado após um mês de estudo.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá obedecer às exigências a seguir:

#### 3.1.1 - Exigências da Ufam:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Amazonas;
- c) Ter integralizado no mínimo 20% e não mais que 80% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso, no ato de sua inscrição;
- d) Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- e) Declaração do não recebimento de bolsa de estudos de programas de mobilidade internacional da Ufam (Anexo I).

#### 3.1.2 – Exigências da Universidade de destino:

- **Benemérita Universidad Autónoma de Puebla:**
  - a) Apresentar certificação de idioma espanhol B1 (SIELE ou DELE);
  - b) Ser estudante regular da universidade de origem com matrícula vigente no momento da inscrição;
  - c) Ter integralizado um mínimo de 40% dos créditos obrigatórios previstos;
  - d) Matricular-se em pelo menos três disciplinas durante o período acadêmico de mobilidade;



e) Ter um CR mínimo de 8,0 para os candidatos aos cursos da área de Engenharia e Ciências Exatas e de 8,5 para as demais áreas de conhecimento;

• **Instituto Tecnológico de Celaya:**

- a) Nível de Idioma Espanhol B1 (Não há exigência de Certificado);
- b) Ser estudante regular da universidade de origem com matrícula vigente no momento da inscrição;

**4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. Histórico escolar atualizado;

4.2. Comprovante de confirmação de matrícula atualizado;

4.3. RG;

4.4. CPF;

4.5. Passaporte ou comprovante de agendamento de solicitação de passaporte junto à Polícia Federal;

4.6. Comprovante de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão finalizadas (se houver);

4.7. Comprovante de autoria de publicações em: revistas científicas, apresentações em congressos e publicações de resumos científicos (se houver);

4.8. Carta de Recomendação assinada pelo Coordenador do Curso, em português, atestando desempenho acadêmico do aluno;

4.9. Carta de Intenção, em português, digitada e assinada pelo aluno;

4.10. Compromisso de Reconhecimento Acadêmico assinado pelo Coordenador do Curso (Anexo IV);

4



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

**Universidade Federal do Am**  
**Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitu**  
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - C  
Setor Norte - Centro Admin  
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas  
+ 55 92 33  
e-mail: arii.ufam@gr

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no link <https://forms.gle/UqsapSSY8QYnAFrd8>

5.2. A documentação exigida nos anexos, itens 3.1.1, 3.1.2, e 4 deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF como anexo ao Formulário de Inscrição;

5.3. O candidato deverá escolher a universidade para a qual deseja pleitear uma vaga mediante os programas dos cursos oferecidos a alunos de mobilidade nas universidades anfitriãs (Anexo II).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 6.1. Os critérios utilizados para a seleção de discentes são:

6.1.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR);

6.1.2. Número de Reprovações (NR) em Disciplinas: cada reprovação contará um ponto negativo. A ordenação neste item será feita pela menor pontuação;

6.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de Pesquisa, Extensão e Ensino (PEE) na UFAM, e publicação de trabalhos técnico-científicos (PTC), conforme a Resolução nº018/2007 – CEG/CONSEPE. A pontuação a ser atribuída a cada atividade está indicada entre parênteses.

I - São atividades complementares de **ENSINO** as ações desenvolvidas por meio das seguintes modalidades:



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

- a) Atividade de monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área e conhecimento (0,75);
- b) Participação em Semana de Curso (0,5);
- c) Participação em Programa Especial de Treinamento – PET (0,5);
- d) Estágios não obrigatórios finalizados ou em processo de finalização até o final do semestre letivo de 2019/2, vinculados ao Ensino de Graduação e à matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado (1,0).

II - São atividades complementares de **PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA** o conjunto de ações sistematizadas, coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante na área de sua formação ou área afim:

- a) Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsa do PIBIC (1,0);
- b) Autor ou co-autor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial (1,0);
- c) Autor ou co-autor de capítulo de livro (1,0);
- d) Premiação em trabalho acadêmico (0,75);
- e) Apresentação de trabalho científico em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor (0,5).

III - São atividades complementares de **EXTENSÃO**:

- a) As desenvolvidas sob a forma de congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, fóruns, apresentações de painéis ou outras similares, como ouvinte ou participante direto (0,5);
- b) As desenvolvidas sob a forma de curso de extensão (0,5);



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

6

**Universidade Federal do Amazonas**  
**Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais**  
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Coroado  
Setor Norte - Centro Administrativo  
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Brasil  
+ 55 92 3305-1753  
e-mail: arii.ufam@gmail.com

(0,75);

d) Representação discente comprovada (0,75).

6.1.4 Nos itens 6.1.1 e 6.1.3 os candidatos homologados serão ordenados em função de maior pontuação. No item 6.1.2 os candidatos homologados serão ordenados em função de menor pontuação. Para determinar a ordenação final dos candidatos homologados, será utilizada a equação:

$$O_F = (O_{CR} + O_{NR} + O_{EN} + O_{PE} + O_{EX}) / 5$$

Sendo:

- O<sub>F</sub>: ordenação final
- O<sub>CR</sub>: ordenação no critério coeficiente de rendimento acadêmico
- O<sub>NR</sub>: ordenação no critério número de reprovações em disciplinas
- O<sub>EN</sub>: ordenação no critério de ensino
- O<sub>PE</sub>: ordenação no critério de pesquisa
- O<sub>EX</sub>: ordenação no critério de extensão

**OBS: Será utilizada como critério de desempate a maior nota de Coeficiente de Rendimento Acadêmico.**

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares e final do processo seletivo serão divulgados no sítio da ARII, [www.arii.ufam.edu.br](http://www.arii.ufam.edu.br), nos dias 08 e 13 de novembro de 2019, respectivamente. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pela internet, da publicação dos resultados.

## 8. DOS RECURSOS



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

7

Universidade Federal do Amazonas  
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Coroado  
Setor Norte - Centro Administrativo  
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Brasil  
+ 55 92 3305-1753  
e-mail: [ar ii.ufam@gmail.com](mailto:ar ii.ufam@gmail.com)

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil a partir do dia da divulgação do resultado preliminar;

8.2. O recurso deverá ser feito através do Formulário para Recursos (Anexo III), o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail: **mobildadearii@ufam.edu.br**;

## **9. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio da ARII, [www.arii.ufam.edu.br](http://www.arii.ufam.edu.br), de acordo com o calendário apresentado no item 11 do presente edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A ARII divulgará, sempre que necessário, editais de retificação, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, responsável pelo Processo Seletivo.

## **11. CALENDÁRIO**





formulário on-line) <a href="https://forms.gle/UqsapSSY8QYnAFrd8">https://forms.gle/UqsapSSY8QYnAFrd8</a>	23 de outubro a 03 de novembro de 2019
Prazo para impugnação do Edital nº 008/2019 – ARII/REITORIA	04 de novembro de 2019
Resultado Preliminar Oficial	08 de novembro de 2019
Prazo para implementação de recursos	11 de novembro de 2019
Resultado dos recursos / Resultado Final Oficial	13 de novembro de 2019

## 12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 1º andar

Telefone: (92) 3305-1753

E-mail: [mobilidadearii@ufam.edu.br](mailto:mobilidadearii@ufam.edu.br)

Home Page: <http://www.arii.ufam.edu.br/>

Manaus, 23 de outubro de 2019

  
Wania Ribeiro Fernandes

Assessora Técnica de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

9

Universidade Federal do Amazonas  
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Coroad  
Setor Norte - Centro Administrativo  
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Bras  
+ 55 92 3305-175  
e-mail: [arii.ufam@gmail.com](mailto:arii.ufam@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amazonas, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro não ter recebido bolsa de estudos de programas de mobilidade internacional da UFAM, em atendimento às exigências contidas no Edital N°009/2019 – ARII/REITORIA do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México – BRAMEX, de acordo com o item 3.1.1.e.

Manaus, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

10

**Universidade Federal do Ar**  
**Assessoria de Relações Internacionais e Interinsti**  
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 -  
Setor Norte - Centro Adm  
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazon  
+ 55 92 3  
e-mail: arii.ufam@

### **Benemérita Universidad Autónoma de Puebla**

- Áreas Económico-Administrativas (Área de Económico-Administrativas);
- Faculdade de Contabilidade (Facultad de Contaduría);
- Faculdade de Economia (Facultad de Economía);
- Faculdade de Comunicação (Facultad de Comunicación);
- Áreas e Engenharia e Ciências Exatas (Áreas de Ingenierías y Ciencias Exactas);
- Áreas de Ciências Sociais e Humanidades (Área de Ciencias Sociales y Humanidades);
- Áreas de Ciências Naturais e da Saúde (Área de Ciencias Naturales y de La Salud).

### **Instituto Tecnológico de Celaya**

- Licenciatura em Administração (Licenciatura en Administración);
- Engenharia Ambiental (Ingeniería en Ambiental);
- Engenharia em Gestão Empresarial (Ingeniería en Gestión Empresarial);
- Engenharia Mecatrônica (Ingeniería en Mecatrónica);
- Engenharia Mecânica (Ingeniería en Mecánica);
- Engenharia Eletrônica (Ingeniería en Electrónica);
- Engenharia Química (Ingeniería en Química);
- Engenharia em Bioquímica (Ingeniería en Bioquímica);

11



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

**Universidade Federal do Ar**  
**Assessoria de Relações Internacionais e Interinstit**  
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 -  
Setor Norte - Centro Admi  
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazon  
+ 55 92 3  
e-mail: arii.ufam@



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

**Universidade Federal do Amazonas**  
**Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais**  
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Cordeiro  
Setor Norte - Centro Administrativo  
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Brasil  
+ 55 92 3305-1111  
e-mail: arii.ufam@gmail.com

---

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amazonas, matrícula nº \_\_\_\_\_, tendo me inscrito no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México – BRAMEX pelo Edital nº 009/2019 – ARII/REITORIA, solicito à Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFAM, a reconsideração de minha classificação no resultado preliminar deste Edital.

O objeto de minha contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Manaus, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

13



Assessoria de Relações  
Internacionais e  
Interinstitucionais

**Universidade Federal do Amazonas**  
**Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais**  
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Coroico  
Setor Norte - Centro Administrativo  
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Brasil  
+ 55 92 3305-1111  
e-mail: arii.ufam@gmail.com